



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1139

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

**CONTRATADO: 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA**

**OBJETO: CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**

**VALOR: R\$ 3.542,20 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/09/2025**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/09/2026**

**EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

**CONTRATADO: CLAUDETE COSTA ARIEDO**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR.**

**VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA: 08/08/2025**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/09/2026**

**EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE 15/2025.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

**CONTRATADO: CLINICA FONOLINE MULTIPROFISSIONAL LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**

**VALOR: R\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/08/2025**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 05/09/2026**

**EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1139



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 179/2025

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 15 de setembro de 2025, a Sra. Ane Franciele Frutuoso da Silva Jungers, portadora da Cédula de Identidade 12.757.245-3 SSP/PR e inscrita no CPF 086.450.569-84, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 30 h/semanais, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do Edital 01/2023, homologado em 30/11/2023.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1139



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### LEI Nº 904/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Arapuã para o período 2026/2029.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos: **RELAÇÃO DE PROGRAMAS** e **RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE**.

Art.2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1139



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Art.5º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal